

Diversidade Biológica – Mais Debate que Ação?

Bansuri Taneja e Izabella Koziell *IIED, Reino Unido*

A Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB), instrumento juridicamente vinculante, foi firmada em 1992, na esteira da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). Até o presente, 177 países, além da União Européia, a ratificaram (com a notável exceção dos Estados Unidos). A CDB envolve uma agenda desafiadora que apresentou avanços no sentido de reconhecer as preocupações dos países em desenvolvimento. Resta, no entanto, saber se o sofisticado debate em torno da CDB se materializará em ação concreta ou se incorporará à política e aos processos decisórios dominantes.

O que é diversidade biológica?

Dizem que a variedade é o tempero da vida. Como seria monótono se todo dia fosse como o dia anterior. Como seria desgostoso ter que comer a mesma comida todos os dias. Ouvimos freqüentemente a palavra *biodiversidade*, mas raramente pensamos em seu significado. A diversidade biológica, definida em sentido estrito, é a soma total da variedade e da variabilidade da vida terrestre. É a existência de diversidade de ecossistemas e genética que oferece *variabilidade* que, por sua vez, dá margem à evolução da vida na terra. Em centros urbanos, nos sentimos distanciados da biodiversidade, mas nossos alimentos, nossos remédios e nossos jardins não existiriam sem ela. Com efeito, a vida terrestre é baseada inteiramente na existência contínua da biodiversidade.

No entanto, a diversidade biológica é freqüentemente equiparada aos recursos biológicos. Os parágrafos introdutórios do Capítulo 15 da Agenda 21 que trata de Diversidade Biológica usam os termos “recursos biológicos” e “diversidade biológica” intercambiavelmente. Os recursos biológicos são parte, mas não sinônimo, da biodiversidade – os valores que cada um guarda não são necessariamente os mesmos. Por exemplo, freqüentemente atribui-se valor aos recursos biológicos com base em sua contribuição à

subsistência ou aos mercados. Em contraste, a variedade e a variabilidade da biodiversidade fornecem às pessoas a possibilidade de escolha, agora e no futuro. Assim, seu valor agregado está nas “opções” que encerra.

Por isso, é preciso assegurar que as ações de conservação se concentrem na proteção da gama de valores que encerra a biodiversidade, tais como nossa capacidade de escolher ou de ter alternativas às quais recorrer. No entanto, dados nosso conhecimento limitado da biodiversidade, as dificuldades que enfrentamos ao fazer previsões de nossas necessidades futuras e a falta de recursos disponíveis para a conservação, esta não é tarefa fácil.

A biodiversidade agrícola também deve ser considerada como parte da agenda da biodiversidade como um todo. Embora essa tenha sido inicialmente uma questão negligenciada, a CDB tomou diversas medidas recentes para assegurar que a ‘agribiodiversidade’ não passe despercebida. Espécies animais e vegetais domesticadas e os sistemas manipulados que as sustentam são igualmente importantes para a evolução natural da vida terrestre e em particular para a evolução humana, e merecem atenção equivalente.

Ademais, muitas das causas da perda de biodiversidade agrícola são as mesmas enfrentadas pela biodiversidade selvagem.

DESAFIOS PRINCIPAIS:

- Desenvolver instrumentos e mecanismos que permitam a incorporação mais efetiva e eficiente dos objetivos relacionados à biodiversidade em políticas e práticas setoriais
- Tomar medidas no sentido do fortalecimento da coerência entre a CDB e a gama de instrumentos internacionais e outras convenções relacionadas à biodiversidade
- Concentrar esforços na solução das complexidades envolvidas na transferência de tecnologia e nos objetivos de acesso e compartilhamento de benefícios
- Investir em atividades conscientização e desenvolvimento de capacidade no Norte e no Sul

Instrumentos internacionais e sua efetividade

O resultado central da Cúpula da Terra (Rio de Janeiro, 1992) no que se refere à biodiversidade foi a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Os três objetivos principais da CDB são: “A conservação da diversidade biológica, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa e eqüitativa dos benefícios derivados pelo uso dos recursos genéticos.” Esses objetivos foram definidos com base no reconhecimento universal de que a biodiversidade é a base para a vida terrestre, encerrando diversos valores ecológicos e sociais. No entanto, está sendo constantemente ameaçada tanto pelo desenvolvimento econômico como pela pobreza.

Uma recente avaliação da efetividade da CDB, empreendida pelo Secretariado da CDB, concluiu que a CDB provou-se um fórum útil de definição de políticas. O plano para o futuro é assegurar a implementação dessas políticas. O estado é considerado o executor principal da CDB, tendo em vista que a Convenção encerra o princípio de soberania sobre os recursos biológicos. Uma área chave de concentração na implementação tem sido, portanto, assegurar que as Partes desenvolvam planos nacionais de ação para a biodiversidade (PNAB). Esses PNABs estão sendo desenvolvidos em muitos países ao redor do mundo, um passo significativo na direção da implementação da CDB. No entanto, ainda precisam ser tratadas questões referentes à participação mais ampla dos cidadãos em muitos desses PNABs. Além disso, é questionável se estes terão algum dia influência mais ampla sobre outros setores e se há comprometimento suficiente no sentido de alocar os recursos e a sustentação política necessários para a implementação exitosa.

Tem sido lento o progresso no que se refere ao terceiro objetivo da CDB, “a repartição justa e eqüitativa dos benefícios derivados pelo uso dos recursos genéticos”. Têm sido constituídos grupos de especialistas sobre questões como acesso e repartição de benefícios e o papel das comunidades indígenas, mas permanecem contenciosos referentes a essas questões, assim como à repartição da informação científica e à transferência de tecnologia entre as nações.

A CDB contribuiu para avançar o pensamento sobre a biodiversidade relacionado a ecossistemas e o tratamento de questões interdisciplinares, tais como o uso de indicadores. A adoção do Protocolo de Biosegurança, uma peça de legislação precautória que trata da biotecnologia e ramificações para a biodiversidade dos países, também é um grande passo adiante. A questão dos direitos dos povos indígenas na conservação também recebeu projeção no âmbito da CDB.

O que resta a fazer?

Há enormes desafios à frente. Os relacionamentos da CDB com organizações tais como a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) e a Organização Mundial do Comércio (OMC) precisam ser esclarecidos se se pretende

progredir na “repartição justa e eqüitativa dos benefícios derivados pelo uso dos recursos genéticos”. Em relação à biodiversidade ‘agrícola’, a CDB também precisa reforçar os vínculos e a coordenação com instituições como a OMC e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação. No que se refere à biodiversidade ‘selvagem’, existem muitas outras convenções internacionais, mas a coordenação das atividades realizadas no âmbito dessas convenções poderia ser melhorada. Memorandos de Cooperação com Secretariados de outras convenções foram firmados, mas as sinergias na ação ainda estão sendo definidas e ainda não foram operacionalizadas.

As questões relacionadas à biodiversidade são freqüentemente compartimentalizadas. São raramente vistas como relevantes para políticas e processos decisórios predominantes. Existem, no entanto, diversas instâncias em que ignorar as questões relacionadas à biodiversidade poderão levar a crescentes passivos ou custos suplementares onde surgiram conflitos humanos sobre determinada área de conservação. Há uma real necessidade de desenvolver e experimentar instrumentos e mecanismos que possam auxiliar a incorporar questões de biodiversidade nos processos e políticas nacionais e internacionais. A CDB em si admiti a falta desses instrumentos e mecanismos como um de seus defeitos. Até o momento, apenas um punhado de países desenvolveram métodos para incorporar a biodiversidade a outros setores como parte de seus PNABs.

Também existem preocupações referentes à governança e à participação na conservação da biodiversidade. A CDB não considera adequadamente os direitos, papéis, relacionamentos e responsabilidades das comunidades locais na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica. Ao contrário, a biodiversidade é freqüentemente vista como uma entidade a ser gerenciada isoladamente – a ser mantida intocada a qualquer custo. A dependência de populações locais na biodiversidade é freqüentemente ignorada no interesse da preservação dessa biodiversidade. Como resultado, a conservação tem freqüentemente causado dano aos interesses de comunidades locais e prejudicado seus meios de vida. Meios de incorporar os interesses das comunidades locais à CDB e a seus processos de implementação precisam ser considerados mais seriamente pela CDB e nas atividades de sucessão da Cúpula da Terra. Isso poderá envolver o desenvolvimento de novos modelos de gerenciamento em que as comunidades locais, ONGs e o setor privado unam esforços em parcerias de gerenciamento conjunto com governos ou, de fato, maior reflexão sobre como conservar a biodiversidade existente fora das áreas de conservação.

Concluindo, o compartilhamento de informação técnica e científica entre nações, especialmente no sentido Norte-Sul mas também no sentido Sul-Sul, foi um dos principais objetivos da CDB, mas o progresso nesse frente tem sido longe de satisfatório. A Cúpula de Joanesburgo poderá ajudar a nos direcionar para posições em que soluções para muitas dessas questões contenciosas sejam mais facilmente encontradas? ●